



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0004149-95.2024.6.02.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE PATRIMÔNIO
ASSUNTO : Homologação de Pregão. Aquisição de fragmentadoras.

Decisão nº 4580 / 2025 - TRE-AL/PRE/GPRES

Torno sem efeito a Decisão nº 4460/2025 (1804539), a fim de incluir expressamente o valor total da contratação e garantir a devida conformidade documental do processo.

Trata-se da realização do Pregão Eletrônico nº 90029/2025, cujo objeto consistiu no Registro de Preços de material permanente – fragmentadoras, em atendimento às necessidades deste Regional, conforme condições e especificações constantes do Edital e anexos (1774381).

Consoante Despacho 1793470, houve o regular processamento da licitação, restando fracassado o item 2 do certame, em razão da ausência de proposta adequada às exigências do edital. O item 1 contou com proposta julgada vencedora, após análise de conformidade e habilitação da licitante.

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (AJ-DG), por meio do Parecer nº 1229/2025 (1794122), manifestou-se pela legalidade do procedimento licitatório, não vislumbrando óbice jurídico à adjudicação do objeto licitado à empresa classificada vencedora.

A Diretoria-Geral, por sua vez, emitiu a Conclusão 1794484, opinando pela homologação do resultado e adjudicação do item 1 à empresa Riotron Comércio e Indústria de Máquinas Ltda., CNPJ 33.717.976/0001-39, com remessa posterior dos autos à Secretaria de Administração para adoção das providências pertinentes à formalização contratual e à respectiva emissão da Nota de Empenho, registrando o fracasso do item 2.

Diante do exposto, acolho a proposição da Diretoria-Geral (1794484) e, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 90029/2025 e adjudico o item 1 à empresa Riotron Comércio e Indústria de Máquinas Ltda., CNPJ 33.717.976/0001-39, pelo valor total de R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais).

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Administração para as providências necessárias à formalização contratual e à respectiva emissão da Nota de Empenho.

Desembargador KLEVER REGO LOUREIRO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO**, Presidente, em 08/10/2025, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1809276** e o código CRC **30907085**.